



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.687, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.820,56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.820,56 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.152 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

3.3.90.91 – Sentenças judiciais – R\$ 12.820,56

Fonte...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0001 Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.04.122.0002.2.030 – MANUT. E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(1958) – 3.1.90.11 – Venc. E vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 12.820,56

Fonte...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0001 Recurso Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com requisição de pequeno valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

13 / 09 / 24

Luis Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal